



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

LEI Nº 1673

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$24.800.000,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - GABINETE DO PREFEITO

1.1 - Gabinete do Prefeito

3132-005 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3233-007 - Subvenção à ABRAP	100.000,00

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Administração

3132-015 - Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
---------------------------------------	--------------

2.2 - Divisão de Pessoal

3111-018 - Pessoal Civil	5.000.000,00
3252-031 - Pensionistas	200.000,00

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

6.3 - Divisão de urbanismo e Obras Públicas

3120-058 - material de consumo	2.500.000,00
3132-060 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

7 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

7.2 - Divisão de Manutenção

3120-069 - Material de Consumo	1.500.000,00
--------------------------------	--------------

8 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

8.2 - Divisão de Assistência Educacional

3254-85 - Apoio Financeiro a Estudante	3.000.000,00
--	--------------

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS

Avenida Queiroz Júnior, 635 - Caixa Postal, 5 - CEP 35.450 - Fone: 561-1500 - FAX 561-1142

10 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.2 - Divisão Médica

3132-111 - Outros Serviços e Encargos

3.000.000,00

TOTAL

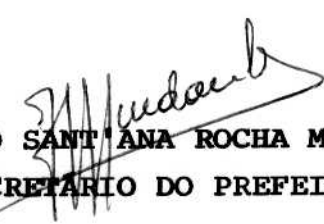
24.800.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcial ou total, dotações do orçamento vigente em 1991, para fazer face às suplementações constantes do artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de novembro de 1991.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HUMBERTO SANT'ANA ROCHA MENDANHA
SECRETÁRIO DO PREFEITO